Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

FL. Nº 02
PROC. Nº PC 42

PROJETO DE LEI N.º 42 - DE 15 DE MAIO DE 2017.

Institui o "Dia de Conscientização e Combate da Violência contra a Pessoa Idosa",

A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA aprova a seguinte

LEI:

Art. 1° - Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do Município de Dracena o "Dia Municipal de Conscientização e Combate da Violência contra a Pessoa Idosa", a ser comemorado anualmente em 15 de junho.

Parágrafo único - A data de que trata o *caput* deste artigo deverá ser um dia de mobilização, com a realização de campanhas de conscientização, orientação e sensibilização da sociedade.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dracena
Sala das Sessões "Dr. João Holmes Lins"
Dracena, 15 de maio de 2017

Rodrigo Rossetti Parra
= Presidente - PSB =

Pedro Gonçalves Vieira
= Vice-Presidente - PSD =

Cláudio José Pasqualeto
= 1° Secretário - PTN =

Milton Polon
= 2° Secretário - PPS =

Ailton Oscar Lorensetti
= Vereador - PSB =

Célio Antonio Ferregutti
= Vereador - PV =

Claudevi O. da Silva Junior
= Vereador - PV=

Higor Tossato
= Vereador - PDT =

Kielse Chiari Muniz
= Vereador - PMN =

Maria Apd da S. G. Mateus
= Vereadora – PDT =

Rodrigo Castilho Soares
= Vereador - PSDB =

Sara dos S. S. Souza
= Vereadora - PTN =

Victor S. Almeida Palhares
= Vereador – PP =

Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

FL. Nº 03
PROC. Nº PC 42

Justificativa:

Recentemente recebemos ofício subscrito pelo Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - 49ª Subseção de Dracena, encaminhando-nos documento da OAB/São Paulo, que por sua Comissão Especial dos Direitos da Pessoa Idosa, empenhada em mobilização junto a Câmara Municipais, busca instituir nos municípios o "Dia de Conscientização e Combate da Violência Contra a pessoa Idosa, a ser comemorado anualmente em 15 de junho.

Entendemos pertinente a sugestão a apresentamos a presente propositura.

Câmara Municipal de Dracena
Sala das Sessões "Dr. João Holmes Lins"
Dracena, 15 de maio de 2017

Rodrigo Rossetti Parra
= Presidente - PSB =

Pedro Gonçalves Vieira
= Vice-Presidente - PSD =

Cláudio José Pasqualeto
= 1º Secretário - PTN =

Milton Polon
= 2º Secretário - PPS =

Ailton Oscar Lorenzetti
= Vereador - PSB =

Célio Antonio Ferregutti
= Vereador - PV =

Claudevi O. da Silva Junior
= Vereador - PV=

Higor Tossato
= Vereador - PDT =

Kielse Chiari Munis
= Vereador – PMN =

Maria Ap. da S. G. Mateus
= Vereadora – PDT =

Rodrigo Castilho Soares
= Vereador - PSDB =

Sara dos S. S. Souza
= Vereadora - PTN =

Victor S. Almeida Palhares
= Vereador – PP =

SÃO PAULO
49ª Subseção de Dracena

FL. Nº 04
PROC. Nº 242

Dracena, 23 de março de 2017.

Ofício nº 067/2017

Senhor Presidente,

Conforme documento em anexo, remetido pela Ordem dos Advogados do Brasil, Secional de São Paulo, por sua Comissão Especial dos Direitos da Pessoa Idosa, solicitando a mobilização e ação parlamentar junto às Câmaras Municipais visando à sensibilização do Poder Legislativo para aprovação de Projeto de Lei onde se institui no calendário municipal o "*dia de conscientização e combate da violência contra a pessoa idosa*" a ser comemorado anualmente em 15 de junho.

Para tanto encaminhamos em anexo, modelo de propositura de Projeto de Lei, para que seja analisado e colocado em votação nessa nobre Casa de Leis, visando sua aprovação e instituição neste Município desta data comemorativa.

Certos da atenção de Vossa Excelência e demais Vereadores, ao ensejo, renovamos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Helder Antonio Souza de Cursi
Presidente

Exmo. Sr.
Rodrigo Rossetti Parra
DD. Presidente da Câmara Municipal de Dracena/SP

Câmara Municipal de Dracena Pres.: RODRIGO R PARRA 29/MAR/2017 09:17 000075099

OAB DRACENA

De: SECRETARIA DAS COMISSÕES - Administrativo <secretaria.comissoes.adm@oabsp.org.br>

Enviado em: terça-feira, 14 de março de 2017 16:48

Assunto: Mobilização e ação parlamentar para aprovação nos municípios paulistas do "dia municipal da conscientização e combate da violência contra a pessoa idosa"

Anexos: Proj Lei Idoso.pdf

FL. Nº 05
PROC. Nº PC42

SÃO PAULO

Of. 288/17 – SC
KP

Exmos (as) Senhores (as)
Presidentes de Subseções da OAB SP

Assunto: mobilização e ação parlamentar para aprovação nos municípios paulistas do "dia municipal da conscientização e combate da violência contra a pessoa idosa".

Prezados (as) Presidentes,

A Ordem dos Advogados do Brasil, Secional de São Paulo, por sua Comissão Especial dos Direitos da Pessoa Idosa, solicita a V. Exa. a mobilização e ação parlamentar de cada subseção paulista, especialmente, junto às Câmaras Municipais visando à sensibilização do Poder Legislativo para aprovação de Projeto de Lei no respectivo município instituindo no calendário municipal "*dia de conscientização e combate da violência contra a pessoa idosa*" a ser comemorado anualmente em 15 de junho.

Para tanto, impende dizer que o dia 15 de junho marca o *Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa*. Tal data foi instituída em 2006, pela Organização das Nações Unidas (ONU) e pela Rede Internacional de Prevenção à Violência à Pessoa Idosa.

Ademais, o objetivo da data é criar uma consciência mundial, social e política da existência da violência contra a pessoa idosa, e, simultaneamente, disseminar a idéia de não aceitá-la como normal, promovendo ações educativas e preventivas nesse sentido.

FL. Nº 06
PROC. Nº 242

Todavia, no tocante à competência federal o Conselho Nacional dos Direitos do Idoso, órgão superior de natureza e deliberação colegiada, permanente, paritário e deliberativo, integrante da estrutura regimental da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, externou à sociedade brasileira, às instituições governamentais e não governamentais às lideranças municipais e estaduais, aos grupos e demais instâncias onde se reúnem pessoas idosas nos municípios que compõem nossas unidades federativas a importância de se viabilizar, no âmbito de suas respectivas competências e esferas de atuação, ações relativas à conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa e, nesse aspecto, a edição de Lei Municipal obrigando as autoridades públicas locais promover tais ações será um passo importante.

Por fim, para contribuir com a disseminação desta medida de relevante interesse público nas esferas municipais, a OAB SP dispõe, em anexo, um modelo de propositura a ser enviado às Câmaras de Vereadores para edição das respectivas leis municipais.

Certos da atenção e contribuição de todos, renovamos os votos de cordiais saudações.

Fábio Romeu Canton Filho
Vice-Presidente

Adriana Maria de Favari Viel
Presidente da Comissão dos Direitos da Pessoa Idosa